



Panorama de Brasília

Telemedicina no Congresso Nacional

Unimed do Brasil em Brasília

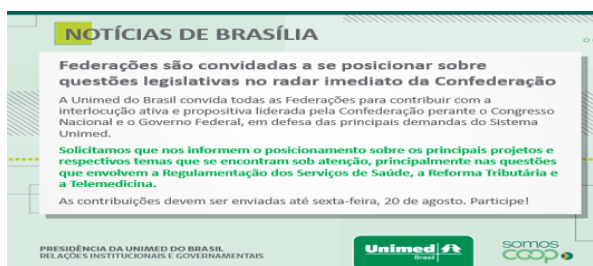
Unimed do Brasil: Novo Ciclo Político I Novas Ações

A Confederação desenvolve uma atuação permanente e ativa diante de projetos que impactam o cooperativismo brasileiro e o setor de saúde suplementar, por meio da interlocução direta com parlamentares e autoridades do governo federal, apresentando estudos e fundamentação do posicionamento da entidade.

Integrante ativa dos principais fóruns de discussões acerca das demandas da categoria médica e dos serviços de saúde destinados à população brasileira, a Unimed do Brasil busca, em inúmeros encontros, consensos em torno da construção de uma agenda positiva.

O objetivo é enfrentar os principais desafios do setor, a partir da aprovação de uma legislação adequada e coerente com a realidade vivenciada pelas cooperativas médicas. Os debates são permeados por divergências pontuais, mas com a perspectiva de criação de alternativas e propostas concretas.

É em prol deste novo cenário que a Confederação trabalha de maneira intensiva perante os poderes públicos. Neste processo, conta com a contribuição das Federações Unimed para que as ações reflitam os posicionamentos e anseios de todo o Sistema.



NOTÍCIAS DE BRASÍLIA

Federações são convidadas a se posicionar sobre questões legislativas no radar imediato da Confederação

A Unimed do Brasil convida todas as Federações para contribuir com a interlocução ativa e propositiva liderada pela Confederação perante o Congresso Nacional e o Governo Federal, em defesa das principais demandas do Sistema Unimed.

Solicitamos que nos informem o posicionamento sobre os principais projetos e respectivos temas que se encontram sob atenção, principalmente nas questões que envolvem a Regulamentação dos Serviços de Saúde, a Reforma Tributária e a Telemedicina.

As contribuições devem ser enviadas até sexta-feira, 20 de agosto. Participe!

PRESIDÊNCIA DA UNIMED DO BRASIL
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS

Telemedicina no Legislativo

Tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal cerca de dez projetos relativos à Telemedicina. Tais matérias tratam da Lei nº 13.989/2020 – que dispõe sobre o exercício da modalidade durante a pandemia –, além de propor sua regulamentação para o período pós-pandemia.

O tema é objeto de debate e pressão na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) da Câmara, instância onde se encontram os projetos, em especial o PL nº 1.998/2020, dispondo sobre a regulamentação permanente da Telemedicina.

O projeto estabelece que o Conselho Federal de Medicina (CFM) poderá regular os procedimentos mínimos para a prática, ou seja, a Telemedicina deverá ser realizada por livre decisão do paciente ou de seu representante legal, e sob responsabilidade profissional do médico, respeitados o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



Principais Abordagens Parlamentares

A autora do PL 1.998/2020, deputada federal Adriana Ventura (Novo-SP), também é autora do projeto que deu origem à Lei 13.989/2020, além de ter criado a Frente Parlamentar Mista da Telessaúde. Esta é a prioridade temática da deputada, que busca criar ambiente para avanço do tema, a partir de texto genérico e com espaço para o respectivo detalhamento por parte do CFM.

Nos debates em torno da Telemedicina, parlamentares médicos são mais cautelosos em suas abordagens, mantendo alinhamento com o Conselho Federal. Como elemento comum que perpassa seus posicionamentos está a preocupação em garantir a presença do médico na primeira consulta - não sendo possível o especialista, um generalista que possa auxiliar no diagnóstico.

O presidente da CSSF, deputado federal Dr. Luizinho (PP-RJ) – médico cooperado da Unimed e um importante interlocutor da Confederação na Câmara – pondera que as regras para o teleatendimento devem ser divididas entre sistemas público e privado, atenção básica e especializada, e, ainda, entre consultório e ambiente hospitalar.

O deputado federal Hiran Gonçalves (PP-RR), também médico cooperado, além de relator do PL 1.998/2020 e da Comissão Especial dos Planos de Saúde, sempre enfatiza que a Telemedicina não deve ser um mecanismo para a exploração do trabalho médico, com número excessivo de consultas e por valores “irrisórios”.

Outro médico cooperado, o deputado federal Dr. Zacharias Calil (DEM-GO) acredita que o País não está preparado para essa metodologia, sob o ponto de vista tecnológico. Ele também questiona a qualidade do diagnóstico à distância para algumas especialidades.

Principais Abordagens das Entidades de Classe

Conselho Federal de Medicina (CFM)

O CFM aponta três questões (ou entraves) para a regulamentação da Telemedicina: garantia da primeira consulta presencial; segurança dos dados pessoais dos pacientes; e remuneração compatível com as consultas presenciais.

Nos debates promovidos pela Câmara dos Deputados, o CFM defende que a primeira consulta seja presencial e, caso ocorra por meio virtual, deverá ser complementada por atendimento presencial, em curto prazo. O Conselho também alerta para a necessidade da utilização de plataformas seguras (regulamentadas) para os atendimentos, que não devem ocorrer, por exemplo, por meio de redes sociais. Para a remuneração, os valores deverão estar no mesmo patamar das consultas presenciais.

Associação Médica Brasileira (AMB)

A AMB defende a autonomia médica quanto à decisão sobre a necessidade da primeira consulta ser presencial. Da mesma forma, o médico deve decidir se o encontro presencial será necessário ao diagnóstico completo. Para a Associação, a Telemedicina se baseia no pressuposto de que, em boa parte das circunstâncias, o médico possui todos os elementos necessários para bem realizar o diagnóstico e orientar o tratamento do paciente.



Com relação à remuneração, a AMB defende que o valor da consulta por Telemedicina seja maior que o da consulta presencial; e, considerando a LGPD, aponta necessária uma normatização específica que garanta a segurança dos dados sem impedir o atendimento.

Associação Paulista de Medicina (APM)

A APM defende os seguintes aspectos: treinamento médico para atendimento por meio da Telemedicina; autonomia médica para decisão sobre a possibilidade de uma primeira consulta online; e remuneração no mesmo patamar da consulta presencial. A Associação também aponta a necessidade de respeito às normas da LGPD para a segurança do sigilo médico.

Projetos em Tramitação no Congresso Nacional

A seguir, lista dos principais projetos que tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal sobre a Telemedicina. É possível acessar os textos integrais ao clicar em sua respectiva numeração.

Câmara dos Deputados

- Clique nos projetos para acessar o respectivo conteúdo.

Projeto Principal PL 1998/2020 - Adriana Ventura (Novo-SP)	Prevê a telemedicina em todo o País. O Conselho Federal de Medicina poderá regulamentar os procedimentos mínimos para a prática.
PL 1344/2021 - Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)	Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre a saúde suplementar, para garantir cobertura aos teleatendimentos com o profissional escolhido pelo paciente, e para garantir equivalência de pagamento com os atendimentos presenciais. Tramitação: Apensado ao PL 916/2020, que aguarda parecer da relatora na CSSF, dep. Soraya Manato (PSL-ES).
PL 766/2021 - Nereu Crispim (PSL/RS)	Dispõe sobre o uso da telemedicina em todo o território nacional. Tramitação: Apensado ao PL 1998/2020.
PL 139/2021 - Carla Zambelli (PSL/SP)	Dispõe sobre a autorização e regulamentação da prática da telemedicina em todo o território nacional. Tramitação: Apensado ao PL 1998/2020.
PL 2852/2020 - Schiavinato (PP/PR)	Dispõe sobre o uso da telemedicina como forma de prestação de serviços médicos mediados por tecnologias. Tramitação: Apensado ao PL 1998/2020.



<u>PL 2541/2020 - Célio Studart (PV-CE)</u>	Determina que operadoras de planos de saúde autorizem a realização de teleconsultas e consultas online para seus consumidores enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência do novo coronavírus (COVID-19). Tramitação: Apensado ao PL 2271/2020.
<u>PL 2472/2020 - Sâmia Bonfim (PSOL-SP)</u>	Dispõe sobre a obrigatoriedade dos planos e seguros de saúde ofertarem atendimento remoto/telemedicina durante a vigência da situação de emergência de saúde pública e do estado de calamidade pública relacionados à pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2). Tramitação: Apensado ao PL 2271/2020.
<u>PL 2395/2020 - Cássio Andrade (PSB-PA)</u>	Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (saúde suplementar), para autorizar o atendimento remoto em situações de pandemias. Tramitação: Apensado ao PL 916/2020.
<u>PL 2271/2020 - Carmen Zanotto (CIDADANIA-SC), Dra. Soraya Manato (PSL-ES)</u>	Altera a Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2), para tratar do uso da telemedicina na Saúde Suplementar e no seguimento clínico de pacientes do Sistema Único de Saúde. Tramitação: Aguarda parecer da relatora na CSSF, dep. Paula Belmonte (Cidadania-DF).
<u>PL 1999/2020 - Luis Tibé (Avante-MG)</u>	Altera a Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2), para autorizar a emissão de receituário pelo médico da telemedicina. Tramitação: Aguarda parecer da relatora na CSSF, dep. Celina Leão (PP-DF).

Senado Federal

- Clique nos projetos para acessar o respectivo conteúdo.

<u>PL 2069/2020 - Rose de Freitas (Podemos-ES)</u>	Determina a cobertura, pelos planos de saúde, de consultas por videoconferência. Permite o receituário de medicamentos e o atestado médico em meio eletrônico. Tramitação: Aguarda encaminhamento pela Mesa Diretora.
---	--



<u>PL 1172/2020 - Wellington Fagundes (PL-MT)</u>	Determina às operadoras de planos de saúde a instituição de formas de autorização remota de consultas, exames, procedimentos e demais serviços, e veda a exigência de comparecimento do beneficiário para a realização ou confirmação da autorização. <i>Tramitação:</i> Aguarda encaminhamento pela Mesa Diretora.
<u>PL 1126/2020 - Ciro Nogueira (PP-PI)</u>	Autoriza o exercício da telemedicina por intermédio do uso de tecnologias de comunicação que permitam a realização de atividades de assistência, educação, pesquisa, prevenção e promoção da saúde, nos termos de regulamentação do Conselho Federal de Medicina. <i>Tramitação:</i> Aguarda encaminhamento pela Mesa Diretora.

Legislação e Normativos

A seguir, a principal legislação federal e normativos vigentes sobre a Telemedicina. É possível acessar os textos integrais ao clicar em sua identificação.

Conselho Federal de Medicina (CFM)	Governo Federal
<u>Resolução CFM 1643/2002</u> (26/08/2002) <i>Define e disciplina a prestação de serviços através da Telemedicina.</i>	<u>Lei nº 13.979/2020</u> (6/02/2020) <i>Medidas excepcionais na pandemia</i>
<u>Resolução CFM 2227/2018</u> (6/02/2018) <i>Define e disciplina a telemedicina como forma de prestação de serviços médicos mediados por tecnologias.</i> <u>Revogada pela Res. 2228/2019</u> (6/03/2019)	<u>Portaria MS 467/2020</u> (20/03/2020) <i>Portaria do Ministério da Saúde dispendo sobre a telemedicina na pandemia</i>
Comissão de Revisão da Res. CFM 2227/2018 Consulta Pública CFM em 2019/2020 <i>Contribuições sob sistematização e consolidação</i>	<u>Lei nº 13.989/2020</u> (15/04/2020) <i>Lei da Telemedicina</i>
<u>Ofício CFM 1756/2020</u> (19/03/2020) <i>Ofício ao Ministério da Saúde comunicando autorização da telemedicina enquanto durar a pandemia</i>	<u>Portaria GM/MS Nº 1.768/2021</u> (30/07/2021) <i>Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS) - Ministério da Saúde</i>